CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

IG SEST
NÍVEL 1

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DO PORTO DE NATAL

2020

ÍNDICE DE REVISÕES	
REVISÃO	DESCRIÇÃO
PCMSO/SESMT **PORTO DE NATAL** **COORMA/CODERN**	**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO –Terminal Portuário da CODERN em Natal – Porto de Natal**

REVISÕES	00	01	02	03
DATA	Fevereiro/2020			
ELABORAÇÃO	SESMT			
VERIFICAÇÃO	COORMA			
APROVAÇÃO	CODERN			

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DO PORTO DE NATAL

Este Plano foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

SUMÁRIO

01 – INTRODUÇÃO 3
02 – OBJETIVOS DO PROGRAMA 3
03 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
04 – DADOS DO EMPREENDIMENTO 4
4.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO 4
4.3 REPRESENTANTE LEGAL DO EMPREENDIMENTO 5
4.4 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA 5
05 – ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES 5
5.1 DIRETORIA EXECUTIVA 6
5.2 GERÊNCIAS 6
5.3 SETOR DE PESSOAL (GEADMI) 6
5.5 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA 6
06 – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 7
07- RECONHECIMENTO DOS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO 9
08 – RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS POR GHE 27
09 – METAS E GRAU DE PRIORIDADES 28
10 – DISPOSIÇÕES FINAIS 29

Este Plano foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

01 – INTRODUÇÃO

Nos dias de hoje, a preservação da saúde e da integridade física do trabalhador não é pura e simplesmente mais uma obrigatoriedade legal. Produzir, vender e prestar serviços tendo como diretrizes primárias a conservação da saúde e promoção da qualidade de vida, são variáveis a serem contabilizadas na imagem de qualquer companhia.

É pelo respeito à vida e à saúde que a CODERN, adota uma postura moderna, ética e coerente com o desenvolvimento humano e do meio ambiente. Com o objetivo de promover a saúde, prevenir acidentes e preservar o meio ambiente, a Companhia Docas do Rio Grande do Norte adota como princípios básicos: a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a redução dos riscos ambientais e a otimização da qualidade de vida dos seus empregados.

Desse modo, este documento consiste no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), previsto na Norma Regulamentadora 07 da Secretaria Especial de Trabalho e Previdência do Ministério da Economia (NR-7). Vale salientar que o PCMSO está diretamente vinculado ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de modo a se complementarem, onde o PPRA focaliza o ambiente de trabalho e o PCMSO focaliza a saúde do trabalhador. Por fim, não é demais lembrar da importância deste programa estar disponível na íntegra para todos os colaboradores e órgãos governamentais, por força de exigência legal.

02 – OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem como objetivo básico a promoção e preservação da saúde dos colaboradores (empregados, estagiários e aprendizes) lotados no Porto de Natal. Dessa forma, busca-se e a preservação da integridade física dos empregados nos diversos ambientes de trabalho do referido estabelecimento, de modo a contribuir, principalmente, com a redução dos riscos de doenças ocupacionais e prevenção de absenteísmos.

Através deste programa, pretende-se sensibilizar todo corpo funcional quanto à necessidade constante de promover um comportamento prevencionista na execução de suas atividades diárias, uma vez que os acidentes e as doenças ocupacionais são onerosos e geram custos diretos e indiretos não somente para a vida dos colaboradores, como para suas famílias e empregadores.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei 6514 de 22/12/1977;
- Lei 8213/81 – Regulamento dos Benefícios da Previdência Social;
- Portaria 3214/78 e suas atualizações;
- Norma Regulamentadora 07 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, cuja redação foi dada pela Portaria 3.214/78, do antigo Ministério do Trabalho e Emprego;
- Classificação de Risco da American Industrial Hygiene Association (Associação Americana de Higienistas Industriais) - usada para dimensionar o Grupo Homogêneo de Exposição ao Risco – GHER;
- Instrução Normativa INSS 45/2010 e suas atualizações;
- Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO.

04 – DADOS DO EMPREENDIMENTO

4.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome:	PORTO DE NATAL
Número de Funcionários:	165 (Inclusos estagiários e jovem aprendizes)
Razão Social:	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
Endereço:	Avenida Engenheiro Hildebrando de Góes, 220
Bairro:	Ribeira
CEP:	59010-700
Telefone:	(84) 4005 5311
Cidade:	Natal
Estado:	Rio Grande do Norte
CNPJ:	34.040.345/0001-90
Grau de Risco:	03
CNAE:	52.31-1
Atividade Econômica Principal:	Gestão de Portos e Terminais

4.3 REPRESENTANTE LEGAL DO EMPREENDIMENTO

Cargo:	DIRETOR-PRESIDENTE
Contato:	(84) 4005 5301

4.4 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

Nome:	ERIC GOMES CHAO
Cargo:	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Contato:	(84) 4005 5357

Este Plano foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

05 – ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

O fator "organização" é fundamental para o sucesso do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Neste item estão descritas as atividades desempenhadas pela companhia, bem como as atribuições de cada setor referentes a este documento. A Companhia Docas do Rio Grande Norte - CODERN, empresa pública federal, tem como área de competência os seguintes assuntos:

- Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos do serviço e as cláusulas do contrato de concessão;
- Assegurar, ao comércio e à navegação, o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do porto;
- Pré-qualificar os operadores portuários, bem como fixar os valores e arrecadar a tarifa portuária;
- Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Autoridade Portuária e ao órgão de gestão de mão-de-obra;
- Fiscalizar a execução ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias, nelas compreendida a infraestrutura de proteção e de acesso aquaviário ao porto;
- Fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;
- Adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no porto, no âmbito das respectivas competências;
- Organizar e regulamentar a guarda portuária, a fim de prover a vigilância e segurança do porto;
- Promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar a navegação das embarcações que acessam o porto;
- Autorizar, previamente ouvidas as demais autoridades do porto, a entrada e a saída, inclusive a atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, bem assim a movimentação de carga da referida embarcação, ressalvada a intervenção da autoridade marítima na movimentação considerada prioritária em situações de assistência e salvamento de embarcação;
- Suspender operações portuárias que prejudiquem o bom funcionamento do porto, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;
- Lavrar autos de infração e instaurar processos administrativos, aplicando as penalidades previstas em lei, ressalvados os aspectos legais de competência da União, de forma supletiva, para os fatos que serão investigados e julgados conjuntamente;
- Exercer as atribuições que lhes forem cometidas pelo Conselho de Autoridade Portuária;
- Estabelecer o horário de funcionamento no porto, bem como as jornadas de trabalho no cais de uso público.
- Cabe ainda à Administração do Porto, sob coordenação da autoridade marítima: estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto; delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de polícia marítima, bem assim as destinadas a plataformas e demais embarcações especiais, navios de guerra e submarinos, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas; estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade; estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que irão trafegar, em função das limitações e características físicas do cais do porto.
- Sob o manto da autoridade aduaneira, cabe delimitar a área de alfandegamento do porto; e organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas, na área do porto.

5.1 DIRETORIA EXECUTIVA

- Implementar as medidas técnicas, operacionais e administrativas que devem ser implantadas para atender às exigências técnicas e legais;
- Disponibilizar recursos para a implementação das medidas de controle operacionais e demais ações preventivas estabelecidas pela legislação de forma a garantir um ambiente seguro e saudável;
- Providenciar direção política e planejamento;
- Coordenar o desenvolvimento e implantação do PCMSO;
- Rever informações sobre o controle do programa;
- Delegar responsabilidades e autoridades;
- Alocar recursos financeiros necessários à execução (principalmente os exames médicos);
- Proporcionar suporte ativo ao programa;
- Supervisionar a execução das atividades deste programa.

5.2 GERÊNCIAS

- Contribuir na implementação e atendimento dos procedimentos internos de proteção aos riscos ambientais litados neste programa, bem como seguir as medidas de controle necessárias para garantir os níveis de segurança das operações
- Determinar aos seus subordinados e encarregados a obrigatoriedade de atendimento ao disposto neste documento (principalmente no que tange à realização dos exames médicos);
- Supervisionar e orientar os seus subordinados e encarregados em sua área de responsabilidade, e forma a garantir o nível de atenção e responsabilidade necessários para garantir a segurança das operações.

5.3 SETOR DE PESSOAL (GEADMI)

- Manter toda a documentação relativa a este programa;
- Assegurar que todos os funcionários realizem os exames médicos necessários para as funções que desempenham e se encarregar do gerenciamento e controle dos mesmos;
- Manter os recursos financeiros disponíveis para a execução das atividades deste programa;
- Colaborar na contratação de serviços ou aquisição de materiais necessários (profissionais, medicamentos e insumos ambulatoriais, principalmente) recomendados no Programa.

5.4 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT

- Reconhecer, identificar, monitorar e avaliar os riscos ambientais, orientando os diversos níveis gerenciais no desenvolvimento e implementação dos procedimentos e ações preventivas;
- Cobrar e garantir a funcionalidade dos programas de segurança, bem como as boas práticas de trabalho.

5.5 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

- Motivar os trabalhadores, inspecionar os locais de trabalho e orientar os trabalhadores na obrigatoriedade de seguir as disposições deste programa;
- Colaborar no que for possível, na implementação deste documento.

5.6 RESPONSABILIDADES DE TODOS OS COLABORADORES

- Realizar os exames previstos para a função que desempenha;
- Relatar fatores ou situações que considerar de risco ao seu supervisor ou gerente;
- Relatar acidentes ocorridos ao seu supervisor, coordenador ou gerente;
- Seguir todas as regras e procedimentos da empresa;
- Usar máquinas, equipamentos e materiais, somente se autorizado;
- Seguir os procedimentos de sua tarefa conforme treinamento recebido;
- Utilizar equipamento de proteção individual quando necessário.

06 – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

As atividades previstas neste documento foram baseadas no Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais em vigor, o qual foi elaborado baseado em cada risco existente nos ambientes de trabalho, e com a participação do colaborador. De início, frisa-se a necessidade de execução dos seguintes exames:

a) admissional;

b) periódico;

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de função;

e) demissional.

Tais exames são de competência do médico coordenador (o qual deverá ser contratado por esta companhia) e compreendem: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; e possíveis exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos na NR 07 e seus anexos.

Vale destacar que a norma permite que o médico coordenador delegue os exames supracitados a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

TIPO DO EXAME OBRIGATÓRIO	DESCRIÇÃO
ADMISSIONAL	Exame realizado antes de o trabalhador assumir suas funções
PERIÓDICO	Realizado, periodicamente, no mínimo: Anualmente: colaboradores menores de 18 e maiores de 45 anos de idade; Bianualmente: colaboradores maiores de 18 e menores de 45 anos de idade; Intervalos menores: a critério do Médico Examinador e/ou Coordenador do PCMSO
MUDANÇA DE FUNÇÃO	Exame realizado antes da data de mudança de função, a qual consiste em toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.
RETORNO AO TRABALHO	Exame realizado realizada obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
DEMISSIONAL	Exame realizado nas ocasiões de demissão e/ou aposentadoria por tempo de serviço (aposentadorias por invalidez exigem laudo pericial). O colaborador que tenha sido submetido a Exame Médico Ocupacional no período de até 90 dias anteriores à data da homologação da demissão ou aposentadoria por tempo de serviço, pode ser dispensado do Exame Médico Demissional (Haja vista a atividade do estabelecimento ser grau de risco 3).

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames complementares, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado (médico examinador):

1) Solicitar ao SESMT o Registro do Acidente do Trabalho;
2) Indicar, quando necessário, parecer em outras especialidades médicas em sistema de referência e contrarreferência para suporte diagnóstico e de tratamento;
3) Indicar, quando necessário, o estabelecimento do nexo causal e o afastamento do colaborador a exposição ao risco, ou do trabalho;
4) Encaminhar o colaborador para Perícia Médica do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
5) Orientar o colaborador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

Os exames complementares são, obrigatoriamente, custeados pela empresa e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacional necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico, para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos colaboradores. O médico coordenador deverá avaliar a necessidade de exames complementares para cada funcionário tendo como base, principalmente, as informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e as oriundas dos exames clínicos dos colaboradores.

Para cada exame médico realizado, dever-se-á emitir Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em duas vias, sendo a primeira via arquivada no dossiê do colaborador à disposição da fiscalização do trabalho no SESMT; e a segunda via obrigatoriamente entregue ao colaborador mediante recibo na primeira via. O ASO deverá conter no mínimo:

a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST;

c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;

d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;

e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;

f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;

g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO. Tais registros deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador. Havendo substituição do médico coordenador, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

SITUAÇÃO NO TOCANTE À APTIDÃO DE FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
APTO	O colaborador possui condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta
APTO COM RESTRIÇÃO	O colaborador é portador de alguma patologia (morbidade) que não o incapacite totalmente para sua atividade (deve obrigatoriamente constar do ASO a discriminação da restrição, incluindo o seu caráter temporário, com fixação de prazo para novo exame médico);
INAPTO	O colaborador apresenta incapacidade para o desempenho da função proposta. Desse modo, deverá ser encaminhado ao médico coordenador para análise em conjunto com o médico examinador, quando houver.

São consideradas causas de incapacidade: enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações, de naturezas congênitas, hereditárias ou adquiridas, capazes de comprometer a segurança e saúde do colaborador, interferindo em sua eficiência e capacidade para o trabalho.

O parecer conclusivo de incapacidade dependerá da atividade exercida, cabendo análise do local de trabalho. São exceção a esta regra os casos de vagas predestinadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme determina a Lei nº 8213. As enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações supracitadas, serão caracterizadas como causas de incapacidade, definitiva ou temporária, total ou parcial, a critério dos Médicos Coordenador e Examinador do PCMSO, considerando os respectivos prognósticos e a atividade exercida pelo colaborador.

07- RECONHECIMENTO DOS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO

À luz do atual Programa de Prevenção de Riscos Ambientais do Porto de Natal, foram listados os Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), os quais servirão como base para o planejamento dos exames laboratoriais que irão subsidiar o médico coordenador na execução deste PCMSO.

NÚMERO DO GHE	DESCRIÇÃO DO GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO
1	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
2	COMPRAS
3	PATRIMONIO E PROTOCOLO
4	ALMOXARIFADO
5	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
6	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE
7	DIRETORIA TÉCNICA E COMERCIAL
8	COORDENAÇÃO DE TESOURARIA
9	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
10	SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
11	DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
12	GERÊNCIA COMERCIAL E DE CONTRATOS
13	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
14	GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE
15	FATURAMENTO
16	GERÊNCIA JURÍDICA
17	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
18	GERÊNCIA JURÍDICA
19	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
20	COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
21	ENGENHARIA
22	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
23	FIEL DE ARMAZÉM
24	SETOPE (SALA DE OPERAÇÕES)
25	GUARDA PORTUÁRIA

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.1 GHE 01 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do Setor; Mobiliário Inadequado; Ferramentas de Trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.2 GHE 02 - COMPRAS

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.3 GHE 03 – PATRIMÔNIO E PROTOCOLO

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

7.4 GHE 04 - ALMOXARIFADO

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.5 GHE 05 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

7.6 GHE 06 – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.7 GHE 07 – DIRETORIA TÉCNICA E COMERCIAL

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONOMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

7.8 GHE 08 – COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.9 GHE 09 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

7.10 GHE 10 – SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.11 GHE 11 – DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

7.12 GHE 12 – GERÊNCIA COMERCIAL E DE CONTRATOS

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.13 GHE 13 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

7.14 GHE 14 – GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

7.15 GHE 15 - FATURAMENTO

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

7.16 GHE 16 – GERÊNCIA JURÍDICA

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.17 GHE 17 – COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

7.18 GHE 18 – GERÊNCIA DE AUDITORIA

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.19 GHE 19 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Não Identificado	FÍSICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	QUÍMICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Não Identificado	ACIDENTE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.20 GHE 20 – COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Ruído Contínuo/Intermitente; Radiações Não-Ionizantes;	FÍSICO	Máquinas e equipamentos ao longo do cais e da área de contêineres; Raios solares;	Ar	Intermitente	PAIR; Queimaduras; Danos aos tecidos.	Protetor auricular; Protetor solar para a pele; Óculos de proteção UV.
Poeira de trigo	QUÍMICO	Esteira Transportadora de trigo; Guindaste portalino.	Ar	Intermitente	Pneumoconiose	Respirador semi facial com filtro para poeiras; Óculos de proteção.
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Atropelamento; Esmagamento; Choque elétrico; Incêndio e explosões.	ACIDENTE	Movimentação de cargas ao longo do cais e da área de contêineres; Fiação exposta no chão; Abastecimento de combustível em embarcações e máquinas;	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	Lesões; Queimaduras; Morte.	Sinalização horizontal e vertical; Sistema de combate a incêndio; Instruções de serviço (normas internas de segurança da empresa);

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.21 GHE 21 - ENGENHARIA

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Ruído Contínuo/Intermitente; Radiações Não-Ionizantes;	FÍSICO	Máquinas e equipamentos ao longo do cais e da área de contêineres; Raios solares;	Ar	Intermitente	PAIR; Queimaduras; Danos aos tecidos.	Protetor auricular; Protetor solar para a pele; Óculos de proteção UV.
Poeira de trigo	QUÍMICO	Esteira Transportadora de trigo; Guindaste portalino.	Ar	Intermitente	Pneumoconiose	Respirador semi facial com filtro para poeiras; Óculos de proteção.
Não Identificado	BIOLÓGICO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	ERGONÔMICO	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Atropelamento; Esmagamento; Choque elétrico; Incêndio e explosões.	ACIDENTE	Movimentação de cargas ao longo do cais e da área de contêineres; Fiação exposta no chão; Abastecimento de combustível em embarcações e máquinas;	Não aplicável	Intermitente	Lesões; Queimaduras; Morte.	Sinalização horizontal e vertical; Sistema de combate a incêndio; Instruções de serviço (normas internas de segurança da empresa);

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.22 GHE 22 – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Ruído Contínuo/Intermitente; Radiações Não-Ionizantes;	**FÍSICO**	Máquinas e equipamentos ao longo do cais e da área de contêineres; Raios solares;	Ar	Intermitente	PAIR; Queimaduras; Danos aos tecidos.	Protetor auricular; Protetor solar para a pele; Óculos de proteção UV.
Poeira de trigo	**QUÍMICO**	Esteira Transportadora de trigo; Guindaste portalino.	Ar	Intermitente	Pneumoconiose	Respirador semi facial com filtro para poeiras; Óculos de proteção.
Não Identificado	**BIOLÓGICO**	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	**ERGONÔMICO**	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Atropelamento; Esmagamento; Choque elétrico; Incêndio e explosões.	**ACIDENTE**	Movimentação de cargas ao longo do cais e da área de contêineres; Fiação exposta no chão; Abastecimento de combustível em embarcações e máquinas;	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	Lesões; Queimaduras; Morte.	Sinalização horizontal e vertical; Sistema de combate a incêndio; Instruções de serviço (normas internas de segurança da empresa);

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.23 GHE 23 – FIEL DE ARMAZÉM

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Ruído Contínuo/Intermitente; Radiações Não-Ionizantes;	**FÍSICO**	Máquinas e equipamentos ao longo do cais e da área de contêineres; Raios solares;	Ar	Eventual (até 30 minutos por dia)	PAIR; Queimaduras; Danos aos tecidos.	Protetor auricular; Protetor solar para a pele; Óculos de proteção UV.
Poeira de trigo	**QUÍMICO**	Esteira Transportadora de trigo; Guindaste portalino.	Ar	Intermitente	Pneumoconiose	Respirador semi facial com filtro para poeiras; Óculos de proteção.
Não Identificado	**BIOLÓGICO**	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	**ERGONÔMICO**	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Atropelamento; Esmagamento; Choque elétrico; Incêndio e explosões.	**ACIDENTE**	Movimentação de cargas ao longo do cais e da área de contêineres; Fiação exposta no chão; Abastecimento de combustível em embarcações e máquinas;	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	Lesões; Queimaduras; Morte.	Sinalização horizontal e vertical; Sistema de combate a incêndio; Instruções de serviço (normas internas de segurança da empresa);

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.24 GHE 24 – SETOPE (SALA DE OPERAÇÕES)

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Ruído Contínuo/Intermitente; Radiações Não-Ionizantes;	**FÍSICO**	Máquinas e equipamentos ao longo do cais e da área de contêineres; Raios solares;	Ar	Intermitente	PAIR; Queimaduras; Danos aos tecidos.	Protetor auricular; Protetor solar para a pele; Óculos de proteção UV.
Poeira de trigo	**QUÍMICO**	Esteira Transportadora de trigo; Guindaste portalino.	Ar	Intermitente	Pneumoconiose	Respirador semi facial com filtro mecânico; Óculos de proteção.
Não Identificado	**BIOLÓGICO**	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	**ERGONÔMICO**	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Trabalhos com cabos de embarcações; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Atropelamento; Impacto contra; Esmagamento; Choque elétrico; Incêndio e explosões.	**ACIDENTE**	Movimentação de cargas ao longo do cais e da área de contêineres; Operações de atracação, desatracação e manobras de embarcações; Fiação exposta no chão; Abastecimento de combustível em embarcações e máquinas;	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	Lesões; Queimaduras; Morte.	Sinalização horizontal e vertical; Sistema de combate a incêndio; Instruções de serviço (normas internas de segurança da empresa);

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

7.25 GHE 25 – GUARDA PORTUÁRIA

AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDA DE CONTROLE EXISTENTE
Ruído Contínuo/Intermitente; Radiações Não-Ionizantes;	**FÍSICO**	Máquinas e equipamentos ao longo do cais e da área de contêineres; Raios solares;	Ar	Intermitente	PAIR; Queimaduras; Danos aos tecidos.	Protetor auricular; Protetor solar para a pele; Óculos de proteção UV.
Poeira de trigo	**QUÍMICO**	Esteira Transportadora de trigo; Guindaste portalino.	Ar	Intermitente	Pneumoconiose	Respirador semi facial com filtro para poeiras; Óculos de proteção.
Não Identificado	**BIOLÓGICO**	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Posturas Inadequadas, Movimentos repetitivos; Sobrecarga Cognitiva	**ERGONÔMICO**	Alta demanda do setor; Mobiliário inadequado; Atividades de Vigilância; Ferramentas de trabalho inadequadas (softwares defasados e burocráticos)	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	DORT (Distúrbios Osteomoleculares relacionados ao trabalho); LER (Lesões por esforço repetitivo); Stress psicológico.	Programa de Massoterapia e Pilates oferecidos duas vezes na semana;
Atropelamento; Esmagamento; Choque elétrico; Incêndio e explosões; Roubos/Violência física.	**ACIDENTE**	Movimentação de cargas ao longo do cais e da área de contêineres; Fiação exposta no chão; Abastecimento de combustível em embarcações e máquinas; Segurança patrimonial.	Não aplicável	Habitual (8 horas por dia)	Lesões; Queimaduras; Morte.	Sinalização horizontal e vertical; Sistema de combate a incêndio; Instruções de serviço (normas internas de segurança da empresa); Coletes à prova de balas.

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

08 – RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS POR GHE

Neste capítulo estão descritos os exames laboratorias mínimos que deverão ser realizados pelos colaboradores do Porto de Natal. Outrossim, foram listados os exames laboratoriais peculiares a determinadas funções. O médico coordenador poderá, desde eu devidamente justificado, propor a realização de outros exames, devendo comunicar em até 30 dias contados do conhecimento deste programa.

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS MÍNIMOS COMUNS A TODOS OS COLABORADORES	HEMOGRAMA COMPLETO
	GLICEMIA
	CREATININA
	COLESTEROL TOTAL E TRIGLICÉRIDES
	AST (TGO)
	ALT (TGP)
	AUDIOMETRIA
	ACUIDADE VISUAL
	RAIO-X TORAX
	ESPIROMETRIA
	SUMÁRIO DE URINA EAS
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA

EXAME	FUNÇÕES
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Guardas portuários
EXAME DE ROMBERG	Eletricistas e Técnicos em eletrotécnica

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

09 – METAS E GRAU DE PRIORIDADES

Grau de prioridade	(O) Execução imediata e permanente	(I) Executar em até três meses	(II) Executar em até seis meses	(III) Executar em até doze meses

META Nº 01	OBJETIVO	COMO	RESULTADO ESPERADO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL
Contratação de médico coordenador	Promover a saúde dos colaboradores, bem como auxiliar na eficácia deste programa; Cumprir o disposto na NR 07– PCMSO;	Criação de sms-s para a contratação	Médico coordenador contratado por no mínimo 01 ano; Coordenar a condução dos exames e elaborar o relatório anual.	I	Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional e Gerência Administrativa
META Nº 02	**OBJETIVO**	**COMO**	**RESULTADO ESPERADO**	**PRIORIDADE**	**RESPONSÁVEL**
Contratação do serviço de exames laboratoriais	Assegurar a realização dos exames laboratorias, elementos essenciais para auxiliar nos exames deste programa	Criação de sms-s para a contratação	Prover o médico coordenador dos exames laboratoriais para subsidiar a anamnese ocupacional	I	Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional e Gerência Administrativa
META Nº 03	**OBJETIVO**	**COMO**	**RESULTADO ESPERADO**	**PRIORIDADE**	**RESPONSÁVEL**
Implantação de programa de ginástica laboral (pilates/ou atividades afins)	Prevenção de LER e DORT nos colaboradores	Contratação de empresa especializada no serviço.	Garantir saúde e propiciar qualidade de vida aos colaboradores.	II	Gerência Administrativa
META Nº 04	**OBJETIVO**	**COMO**	**RESULTADO ESPERADO**	**PRIORIDADE**	**RESPONSÁVEL**
Aquisição de kit para primeiros socorros	Dotar a empresa de materiais essenciais para primeiros socorros, conforme dispõe a NR 07	Criação de sms-c para a aquisição	Aquisição dos insumos listados na NR 07	I	Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional e Gerência Administrativa
META Nº 05	**OBJETIVO**	**COMO**	**RESULTADO ESPERADO**	**PRIORIDADE**	**RESPONSÁVEL**
Treinamentos de primeiros socorros aos colaboradores	Capacitar os colabordores para lidar com situações de primeiros socorros	Aplicação de treinamentos teóricos e práticos pela equipe de saúde da COORMA	Colaboradores capacitados	O	Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional

Este Programa foi elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da COORMA, contatos: fone (84) 4005 5357, email: coormacodern@gmail.com para uso exclusivo da CODERN, estando vetados, sob as penas da lei, sua reprodução e todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, sem consentimento dos autores.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Dever-se-á emitir, por parte do médico coordenador deste programa, relatório anual; que deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo exercício.

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão. O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.

Todos os documentos relativos ao PCMSO deverão estar arquivados no Setor Pessoal (Gerência Administrativa) e na Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional (COORMA) da empresa, devendo estar sempre acessíveis aos funcionários ou seus representantes, bem como aos órgãos de fiscalização. Os seguintes documentos deverão estar arquivados:

- O PCMSO e seus anexos;
- Registro dos treinamentos recebidos;
- Relatórios de inspeções ou auditorias externas;
- Relatórios anuais.

Dever-se-á realizar uma avaliação global deste programa, no mínimo anualmente, ou sempre que necessário, de forma a realizar os ajustes necessários. Outrossim, este programa deverá ser implantado e acompanhado pela Diretoria Executiva da CODERN – COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Este documento, bem como suas alterações e complementações, deverá ser apresentado e discutido na CIPA desta empresa, devendo ter uma cópia anexada ao livro de atas da referida comissão. Importante salientar que este documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

Natal, 06 de março de 2020.

Eric Gomes Chao
Equipe responsável pela elaboração do PCMSO
Analista Técnico e Administrativo I
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Raissa Ferreira Diógenes
Equipe responsável pela elaboração do PCMSO
Analista Portuário
Enfermeira do Trabalho